

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
BOLETIM SEMANAL Nº 26
2 de setembro de 1974
PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 29 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre prorrogação de expediente de servidores e dá outras providências.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, usando da atribuição que lhe confere o item XI, do artigo 5º do Regimento Unificado, resolve baixar a seguinte resolução;

I - A prorrogação do expediente normal, de trabalho dos servidores administrativos em exercício nas Unidades componentes da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara fica, a partir da data desta Resolução, condicionada a previa autorização desta Presidência, mediante proposta devidamente justificada.

II - O cumprimento do trabalho extraordinário autorizado ficará sujeito a rigorosa fiscalização, determinada pelo dirigente de Unidade.

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

Portarias assinadas por esta Presidência

Nº 200 - 27.08.74 - Resolve admitir ALEXANDRE TRIK, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de agosto de 1974, para exercer na Escola de Teatro, o emprego de Auxiliar de Ensino, do Quadro de empregos Permanentes da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara.

Nº 201 - 29.08.74 Resolve designar ROBERTO COSTA TEIXEIRA, Assistente Administrativo para responder pelo expediente do Almoxarifado Central, a partir de 01 de setembro próximo, até a designação do titular.

Nº 202 - 29.08.74 Considerando a necessidade de maior controle e avaliação dos acordos, contratos, ajustes, comodatos e convênios de qualquer natureza celebrados com a Federação, em todas as áreas;

Considerando que os instrumentos referidos devem ser precedidos de estudos jurídicos indispensáveis, para assegurar direitos e obrigações das partes interessadas. Considerando, ainda a existência de documentos dessa natureza, que deverão sofrer reexame afim de que se confirme a sua validade.

Resolve determinar que todas as Unidades remetam a esta Presidência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias cópia de acordos, contratos, ajustes, comodatos e convênios, inclusive aqueles celebrados anteriormente à criação da FEFIEG, a fim de sofrerem as análises jurídica, econômico-financeira e administrativa que se fazem necessárias, visando a sua atualização e procedimento adequado.

Nº 203 - 29.08.74 Resolve dispensar, a partir de 1º de setembro de 1974 JOSÉ LUIZ, do emprego de Armazenista, do Quadro de Empregos Permanentes desta Federação, em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro

Nº 204 - 29.08.74 Considerando a necessidade de se estabelecer um planejamento para o desenvolvimento integral da FEFIEG

Considerando os bons resultados obtidos pela administração da Universidade de Campinas;

Considerando que entre as Unidades Congregadas da FEFIEG existem setores de conhecimento e cultura que não se encontram na Universidade de Campinas; Resolve estudar possibilidade de convênio entre a FEFIEG e a Universidade de Campinas para, através de troca de técnicos da Universidade de Campinas e professores da FEFIEG possam as duas entidades alcançar resultados muito mais completos.

Para os entendimentos preliminares deverão ir a Campinas JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA, MOEMA RENART DE BRITO e ÁLVARO VELLOSO DOS SANTOS, no dia 30 do corrente.

Nº 205 - 29.08.74 Resolve designar ÁLVARO VELLOSO DOS SANTOS, Secretario Geral desta Federação para, junto a Secretaria Geral, Departamento de Assuntos, Universitários e Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, tratar de assuntos de interesse desta Federação, nos dias 02 a 06 do setembro próximo vindouro.

Nº 206 - 30.08.74 Resolve designar ALEXANDRE HORVAT, Professor Assistente, para visitar o Centro de Audio-Visuais da Universidade de Brasília, nos dias 3, 4, 5, e 6 de setembro próximo, em razão dos estudos do Centro de Audio-Visual desta Federação, e com base na recomendação do Conselho Federativo da FEFIEG, com vistas a Comissão que trata do assunto.

Nº 207 - 30.08.74 Resolve designar MANOEL PIMENTEL DE ALMEIDA, para exercer o Emprego de Confiança de Assessor Técnico desta Federação.

Nº 208 - 03.09.74 Resolve designar os Professores Titulares ANNIBAL DA ROCHA NOGUEIRA JÚNIOR e ACHILLES SCORZELLI JUNIOR, para representarem a, Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, desta Federação, na XII Reunião Anual da Associação Brasileira de Escolas Médicas (ABEM), a realizar-se no período de 11 a 14 do corrente mês, na Capital do Estado de São Paulo.

Portaria assinada p/Diretor do IB

nº 17 - 27.08.74 Resolve conceder a EDNA COELHO DA FONSECA, Assessora, a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a título de Suprimentos de Fundos, a fim de atender ao pagamento de despesas miúdas e de

pronto pagamento, deste Instituto.

ANEXO

Distribuí-se em anexo a este Boletim, os Quadros do Orçamento Próprio do Exercício de 1974.

PRESIDÊNCIA/EXPEDIENTE

Durante a ausência eventual do Presidente que irá a Campinas e Brasília tratar de assuntos de interesse da Federação, passara a responder pelo expediente desta Presidência, o Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, Professor Nilton Salles, no período de 30 de agosto à 06 de setembro.

SECRETARIA GERAL/EXPEDIENTE

Tendo em vista a resolução da portaria nº 205 de 29/08/74 que designa Álvaro Velloso dos Santos, Secretário Geral, para tratar assuntos de interesse da Federação em Campinas e Brasília, no período de 30 de agosto à 06 de setembro do corrente mês, passará a responder pelo seu expediente, Odette Branco Machado, Assessor Técnico.

RETIFICAÇÃO Portaria nº 185 de 13/06/74

Boletim nº 24, fls. 130 - Leia-se "ANTONIO JOAQUIM WERNECK DE CASTRO".

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE – NOTICIÁRIO – (Sem Alteração)

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ORÇAMENTO PRÓPRIO – EXERCÍCIO DE 1974